



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho

EDITAL Nº164/2025/GAB-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS

21 de novembro de 2025

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

9º Curso de Verão do PODEMOS - VJ – Presencial

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS) – Campus Muzambinho, por meio da Diretoria de Desenvolvimento Educacional (DDE), Coordenadoria-Geral de Extensão (CGEx), faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para selecionar pessoas interessadas em realizar o curso de Formação Continuada intitulado “**9º Curso de Verão do PODEMOS – VJ – Presencial**”

1 - Do Cronograma

EVENTO	DATA/PERÍODO
Período de Inscrições	21/11/2025 à 22/12/2025
Resultado parcial	23/12/2025
Recursos	Até o dia 29/12/2025 pelo email: cgex@muz.ifsuldeminas.edu.br
Resultado final	30/12/2025
Início do Curso	07/01/2026

2 - Do Curso e Quadro de Vagas

NOME DO CURSO	TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	PÚBLICO	MODALIDADE
8º Curso de Verão do PODEMOS – VJ	150 Presencial	120 horas	Alunos de 8º ano e 9º ano e Ensino Médio em 2025 ou estudantes de Graduação de qualquer escola do país	Presencial Auditório do Prédio H – Campus do IFSULDEMINAS Muzambinho

3 - Requisitos para Ingresso

3.1 – Poderão se inscrever membros da comunidade interna ou externa ao IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho, desde que estejam cursando, no mínimo, o 8º ano do Ensino Fundamental em 2025.

4 - Das inscrições

4.1 - O período de inscrição será de 21/11/2025 à 22/12/2025.

4.2 – A inscrição será realizada exclusivamente pela internet, por meio do endereço eletrônico: https://suap.ifsuldeminas.edu.br/inscricoesfic/efetuar_inscricao/3175/, até às 23h59 do dia 22 de dezembro de 2025.

4.3 – Inscrições que não atenderem aos requisitos do item 3 serão indeferidas.

5 – Hospedagem nas Dependências do Campus / Alojamento

5.1 – A instituição disponibilizará alojamento para candidatos que não residam no município onde o curso será ofertado, durante o período de 04/01/2026 a 19/01/2026.

5.2 – Serão oferecidas 48 vagas para o sexo masculino e 42 vagas para o sexo feminino, de acordo com a disponibilidade do alojamento estudantil.

5.3 – Os interessados em utilizar o alojamento deverão, obrigatoriamente:

- a) Realizar a inscrição via SUAP através do link do item 4.2;
- b) Preencher e enviar, até o fim do período de inscrições, os seguintes documentos digitalizados para o e-mail: cgex@muz.ifsuldeminas.edu.br:
- Requerimento de Moradia Estudantil (Anexo I);
- Cópia do documento de identidade do candidato;
- Cópia do documento de identidade do responsável legal, quando o candidato for menor de 18 anos;
- Termo de Responsabilidade do Responsável Legal / Termo de Autorização de Saída (Anexo II), quando aplicável.

5.4 – A ausência do envio da documentação no prazo estipulado, ainda que o candidato tenha manifestado interesse no alojamento, implicará automaticamente na não concessão da vaga no alojamento.

5.5 – Candidatos que não farão uso do alojamento estão dispensados do envio dos documentos listados neste item.

5.6 – As vagas de alojamento serão preenchidas por ordem de inscrição, respeitando os limites estabelecidos no item 5.2.

6 – Deferimento das Inscrições

- 6.1 – Serão deferidas apenas as inscrições com formulário devidamente preenchido.
- 6.2 – Cada candidato poderá se inscrever apenas uma vez. Caso haja múltiplas inscrições, será considerada apenas a última.
- 6.3 – Os candidatos interessados em utilizar o alojamento deverão cumprir as exigências do item 5.
- 6.4 – O resultado parcial será divulgado no site do Campus Muzambinho (www.muz.ifsuldeminas.edu.br) no dia 23/12/2025.

7 – Dos Recursos

- 7.1 – Caberá recurso contra o indeferimento da inscrição, até às 12h do dia 29/12/2025, mediante envio de e-mail à Coordenação-Geral de Extensão (CGEx) pelo endereço: cgex@muz.ifsuldeminas.edu.br, com o assunto: Recurso “Edital 9º Curso de Verão do PODEMOS – VJ – Presencial”.
- 7.2 – Da decisão sobre o recurso não caberá nova contestação.

8 – Da Seleção

- 8.1 – Se o número de inscritos for igual ou inferior ao número de vagas, a seleção será feita com base no deferimento das inscrições.
- 8.2 – Havendo mais inscritos do que vagas, a seleção seguirá a ordem de inscrição.
- 8.3 – Conforme o Art. 6º, inciso V, da Resolução nº 69/2020, será reservado o mínimo de 50% das vagas para a comunidade externa, entendida como pessoas sem vínculo direto com o campus (não alunos, servidores ou terceirizados).
- 8.4 – Caso as vagas reservadas para uma das categorias (interna ou externa) não sejam preenchidas, as remanescentes poderão ser preenchidas por candidatos da outra categoria.
- 8.5 – O resultado final será divulgado em 30/12/2025.
- 8.6 – A seleção para o curso não garante matrícula, estando esta condicionada à disponibilidade de recursos técnicos e financeiros do campus, bem como ao cumprimento de todos os requisitos estabelecidos neste edital.
- 8.7 – O campus poderá suspender a realização do curso por motivos administrativos, caso fortuito ou força maior (ex.: pandemias, desastres naturais).

9 – Do Início do Curso

- 9.1 – Os candidatos classificados iniciarão o curso no dia 07/01/2026, às 8h, no Auditório do Prédio H – Campus Muzambinho.
- 9.2 – Terão direito ao certificado os estudantes que obtiverem mínimo de 75% de frequência e 60% de rendimento nas atividades avaliativas, conforme a Resolução nº 69/2020.
- 9.3 – Dúvidas poderão ser encaminhadas ao e-mail: cgex@muz.ifsuldeminas.edu.br.

10 – Dos Certificados

- 10.1 – Os certificados serão emitidos em até 45 (quarenta e cinco) dias após o término do curso, para os participantes que atenderem aos critérios descritos no item 9.2 deste edital.

11 – Das Disposições Finais

11.1 – É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações e comunicados referentes ao edital no site oficial do campus (www.muz.ifsuldeminas.edu.br).

11.2 – A inscrição implica a aceitação integral das regras deste edital, bem como de eventuais comunicados e decisões da Coordenação-Geral de Extensão.

11.3 – A Coordenação-Geral de Extensão poderá divulgar adendos, normas complementares e avisos oficiais sempre que necessário.

11.4 – Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação-Geral de Extensão (CGEx), com apoio da Diretoria de Desenvolvimento Educacional (DDE).

Muzambinho, 21 de novembro de 2025.

Renato Aparecido de Souza
Diretor-Geral

Aracele Garcia de Oliveira Fassbinder
Diretora de Desenvolvimento Educacional

Januária Andréa Souza Rezende
Coordenadora-Geral de Extensão

ANEXOS

Anexo I – Requerimento de Moradia Estudantil

Anexo II – Termo de Responsabilidade do Responsável Legal / Termo de Autorização de Saída

ANEXO I - Requerimento de Moradia Estudantil



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS – CAMPUS MUZAMBINHO

REQUERIMENTO MORADIA TEMPORÁRIO

Eu _____, Portador (a)
do RG: _____ SSP/ _____ e do CPF: _____, aluno (a)
regularmente matriculado (a) no curso _____,
venho respeitosamente requerer uma vaga na moradia do Complexo Residencial Estudantil do
IFSULDEMINAS, Campus Muzambinho.

Certo de contar com sua habitual atenção.

DATA ENTRADA: _____ DATA SAÍDA: _____.

ASS. MONITOR: _____ ASS. MONITOR: _____.

DECLARO, ainda, ter plena e integral ciência que devo:

- a) Cumprir integralmente a Portaria nº 92, de 05 de julho de 2019 – Regulamento do Complexo Residencial Estudantil;
- b) Cumprir integralmente a Resolução nº 415/2024, de 10 de outubro de 2024 – Regulamento Educativo – Disciplinar Discente do IFSULDEMINAS. Será aplicada, no que couber, as normas da Resolução para medidas disciplinares.

Certo de contar com a sua atenção, pede deferimento.

Muzambinho, _____ de _____ de _____.

Aluno (a)

Responsável Legal

CGAE/SAE

ANEXO II - Termo de Responsabilidade do Responsável Legal/Termo de Autorização de Saída



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS –
CAMPUS MUZAMBINHO
Bairro Morro Preto – Caixa Postal 02 – Muzambinho/MG – CEP: 37890-000
Fone/Fax: (35) 3571-5051 – (35) 3571-5052

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE SAÍDA

Eu _____, portador(a) do CPF
nº _____, na condição de responsável legal do(a)
estudante _____, registro acadêmico nº _____,
devidamente matriculado(a) no curso de
_____ Campus Muzambinho, **AUTORIZO**
EXPRESSAMENTE o(a) estudante supracitado a deixar as dependências da Instituição
após os horários regulares de aulas, **SENDO PROIBIDO O PERNOITE FORA DO**
CAMPUS (PORTARIA Nº278/2022/GAB-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS, de 28 de dezembro de 2022).

DECLARO, ainda, ter plena e integral ciência que:

No caso do(a) estudante deixar as dependências do Campus e retornar fora do horário
máximo previsto em regulamento, o(a) mesmo(a) poderá incorrer em descumprimento do
Regulamento da Moradia Estudantil.

O IFSULDEMINAS Campus Muzambinho não realiza nenhum tipo de controle,
monitoramento e/ ou acompanhamento dos(as) estudantes que se encontram fora das
dependências do Campus.

Ciente do acima, **DECLARO** então assumir **INTEGRAL RESPONSABILIDADE** por
quaisquer infortúnios, incidentes e/ ou acidentes que porventura ocorram com o(a)
estudante, durante o período em que estiver fora do Campus.

Muzambinho, _____ de _____ de _____.

Responsável legal

ATENÇÃO – ANEXAR FRENTE E VERSO DO RG DE QUEM ASSINOU
O DOCUMENTO OU ASSINAR
PERANTE SERVIDOR(A) DO SAE

Documento assinado eletronicamente por:

- **Renato Aparecido de Souza, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - MUZ**, em 21/11/2025 11:39:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/11/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 609988

Código de Autenticação: 1a1402d799



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais